DECRETO Nº. 13.543/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 13.119. DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº. 13.119 de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão (art. 40, Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1.941) e demais disposições legais, as áreas de terreno adiante descritas, inseridas nas coordenadas adiante enumeradas: Inicia-se no vértice P-00, cravado no eixo das vias públicas: Rua Joaquim Coelho Filho com Rua 16, com coordenadas (517.026,44;7.772.886,40), com azimute de 336°11'58,85", do vértice P-00 segue-se, numa extensão de 36,40m (trinta e seis metros e quarenta centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo um área de 109,20 m^2 (cento e nove metros e vinte centímetros quadrados), confrontando com as referidas vias públicas acima referidas, de propriedade do município de Divinópolis e Área de Preservação Permanente, de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda., até o vértice P-01 (517.011,75;7.772.919,70) com azimute de 351°06'03,44", do vértice P-01 segue-se, numa extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinqüenta centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo um área de 100,50 m^2 (cem metros e cinqüenta centímetros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente, de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda., até o vértice P-02 (517.006,57;7.772.952,80) com azimute de 322°53'10,20", do vértice P-02 segue-se, numa extensão de 50,60m (cinqüenta metros e sessenta centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo uma área de 151,80 m^2 (cento e cinqüenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente, de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda. e do Sr. Davi Gomes Maia, até o vértice P–03, (516.976,04;7.772.993,15) com azimute de 0°07'01,68", do vértice P–03, segue-se, segue-se, numa extensão de 30,00 metros por 3,00m (três) metros de largura, perfazendo um área de 90,00 m^2 (noventa metros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente, de propriedade do Sr. Davi Gomes Maia, , até o vértice P-04 (516.976,10;7.773.023,15) com azimute de 0°07'01,68", do vértice P-04 segue-se, numa extensão de 44,20m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo uma área de 132,60 m^2 (cento e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente e terreno de pastagens, de propriedade do Sr. Davi Gomes Maia, até o vértice P–05 (516.976,27; 7.773.067,37).

§ 1º. A área de terreno, correspondente as vias públicas referidas no caput deste artigo 1º, é de propriedade do município de Divinópolis.

§ 2º. As áreas de terreno de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda., declaradas de interesse social, que perfazem uma área total de 305,64 m^2 (trezentos e cinco metros, sessenta e quatro centímetros quadrados), têm origem nas matriculas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nº. s 128.228 e 128.229, livro nº. 2.

§ 3º. As áreas de terreno de propriedade do senhor Davi Gomes Maia, declaradas de interesse social, que perfazem uma área total de 253,83 m^2 (duzentos e cinqüenta e três metros, oitenta e três centímetros quadrados), têm origem na matricula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca nº. 62.122, livro nº. 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 13.119 de 15 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 06 de novembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município

MEMORIAL DESCRITIVO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO

DO OBJETO: Descritivo do emissário de esgoto sanitário a ser implantado no Bairro Residencial São Frei Galvão, para atender o Conjunto Residencial São Frei Galvão e os bairros Nova Suíça e Morumbi.

DESCRITIVO:Inicia-se no vértice P-00, cravado no eixo das vias públicas: Rua Joaquim Coelho Filho com Rua 16, com coordenadas (517.026,44;7.772.886,40), com azimute de 336°11'58,85", do vértice P-00 segue-se, numa extensão de 36,40m (trinta e seis metros e quarenta centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo um área de 109,20 m^2 (cento e nove metros e vinte centímetros quadrados), confrontando com as referidas vias públicas acima referidas, de propriedade do município de Divinópolis e Área de Preservação Permanente, de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda., até o vértice P-01 (517.011,75;7.772.919,70) com azimute de 351°06'03,44", do vértice P-01 segue-se, numa extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinqüenta centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo um área de 100,50 m^2 (cem metros e cinqüenta centímetros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente, de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda., até o vértice P-02 (517.006,57;7.772.952,80) com azimute de 322°53'10,20", do vértice P-02 segue-se, numa extensão de 50,60m (cinqüenta metros e sessenta centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo uma área de 151,80 m^2 (cento e cinqüenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente, de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda. e do Sr. Davi Gomes Maia, até o vértice P–03, (516.976,04;7.772.993,15) com azimute de 0°07'01,68", do vértice P–03, segue-se, segue-se, numa extensão de 30,00 metros por 3,00m (três) metros de largura, perfazendo um área de 90,00 m^2 (noventa metros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente, de propriedade do Sr. Davi Gomes Maia, , até o vértice P-04 (516.976,10;7.773.023,15) com azimute de 0°07'01,68", do vértice P-04 segue-se, numa extensão de 44,20m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros) por 3,00m (três metros) de largura, perfazendo uma área de 132,60 m^2 (cento e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando com a Área de Preservação Permanente e terreno de pastagens, de propriedade do Sr. Davi Gomes Maia, até o vértice P–05 (516.976,27; 7.773.067,37).
§ 1º. A área de terreno, correspondente as vias públicas referidas no caput deste artigo 1º, é de propriedade do município de Divinópolis.

§ 2º. As áreas de terreno de propriedade da Construtora D'Ávila Reis Ltda., declaradas de interesse social, que perfazem uma área total de 305,64 m^2 (trezentos e cinco metros, sessenta e quatro centímetros quadrados), têm origem nas matriculas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nº s 128.228 e 128.229, livro nº 2

§ 3º. As áreas de terreno de propriedade do senhor Davi Gomes Maia, declaradas de interesse social, que perfazem uma área total de 253,83 m^2 (duzentos e cinqüenta e três metros, oitenta e três centímetros quadrados), têm origem na matricula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarcanº 62.122, livro nº. 2,"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 13.360, de 08 de julho de 2.019.

Divinópolis, 28 de outubro de 2.019.

RT: José Afonso Martins
Técnico Agrimensor
CFT 140219363-7